

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



ANEXO 20

Das vagas totais e instruções específicas para os candidatos às vagas dos sistema de cotas – UFS

- 1. Em cumprimento à Resolução n. 59/2017/CONEPE, que estabelece procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe, ficam assim distribuídas as vagas do PROFHISTÓRIA na UFS:
 - a) 16 vagas para ampla concorrência;
 - b) 04 vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas;
 - c) 01 vaga para pessoa com deficiência (PCD)
- 2. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas PPI, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- 4. Consideram-se Pessoas com Deficiência PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 5. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário, em anexo, e indicando a modalidade de reserva de vagas.
 - 5.1 Os formulários deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 2), por SEDEX, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE -

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos

Secretaria do PROFHISTORIA - Mestrado Profissional em Ensino de História

Polo Gestão - Campus Sede

Av Mal. Rondon, s/nº - Jardim Rosa Elze - São Cristóvão - Sergipe - SE - CEP: 49100-000

- 6. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência posteriormente classificado.
- 9. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



- 10. O candidato com deficiência (PCD), ao participar de processo seletivo, deve assinar declaração informando que a sua deficiência não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.
- 11. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do PPG no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.
- 12. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a classificação geral final de todos os aprovados;
- 13. Os casos omissos serão resolvidos pelos Comitês de Pós-Graduação, pela Comissão de Pós- Graduação da POSGRAP e pelo Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), de acordo com as suas atribuições estatutárias e regimentais.



Nome do Candidato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFHISTÓRIA



DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Mestrado Profissional em Ensino de História para a Universidade Federal de Sergipe.

CPF:	RG:	
E-mail:	Telefone:	
a realização das atividades de campo e labinsuficiência da condição descrita no laudo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 19 2012 (Transtorno de Espectro Autista), co	boratoriais do curso, bem como estou cie o médico, conforme estabelecido na Lei n 099, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 no oncorrerei apenas às vagas referentes à ar	essoa com Deficiência e que estou apto(a) para ente de que se for detectada incongruência ou 1º 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do art. 1º da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de mpla concorrência, e também estarei sujeito, a
•	r entregue junto com esta declaração e de	everá conter o nome do médico especialista, a á ser legível, sob pena de não ser considerado
válido.		
	,de	de 2019.

Assinatura do Candidato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFHISTÓRIA



AUTODECLARAÇÃO ETNICO RACIAL (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Mestrado Profissional em Ensino de História para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:		
CPF:	RG:	
E-mail:	Telefone:	
que se for detectada falsidade desta decl	_ (Negro ou Índio), para o fim específico de atender ao Edital, bem aração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimente fesa.	o deste processo
	, de de 2019.	
	Assinatura do Candidato	